

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

### Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29046/2025

### ATA DE ANULAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) LUGARES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025, às 15h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para deliberar sobre a possibilidade da anulação da disputa da licitação supra.

A licitação em epígrafe foi regularmente publicada, estabelecendo no edital que a sessão de disputa ocorreria no dia 03/12/2025. Entretanto, após a disputa ter sido aberta automaticamente no sistema e realizada no dia 24/11/2025, a equipe de licitações verificou que, no cadastramento do certame no sistema do banco, a data da sessão havia sido registrada de forma incorreta. Em razão desse equívoco, a plataforma procedeu à abertura automática da sessão em data incorreta, o que resultou na realização da disputa em desconformidade com o instrumento convocatório, em afronta aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, publicidade, isonomia e competitividade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que, conforme prints anexados a esta ata, não é possível alterar, corrigir ou reverter retroativamente a data da disputa no sistema do banco, impossibilitando qualquer regularização do procedimento.

Diante da irregularidade constatada e visando resguardar a legalidade e a igualdade entre os licitantes, esta Comissão propõe a ANULAÇÃO da sessão de disputa realizada indevidamente.

Por fim, será realizada a reabertura da disputa, com a publicação de uma nova data no sistema do banco e nos demais meios oficiais, garantindo a devida publicidade e o cumprimento do edital.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Carlos.



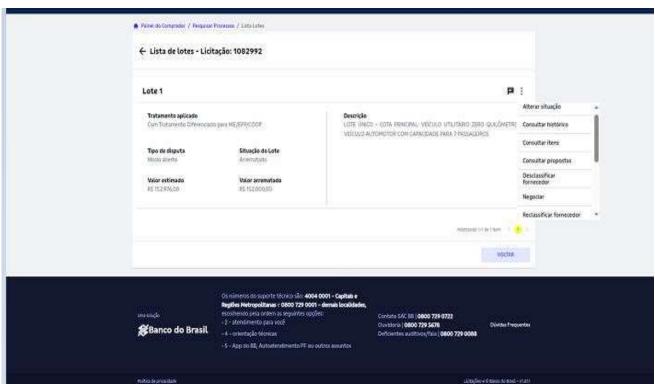


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

### Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia



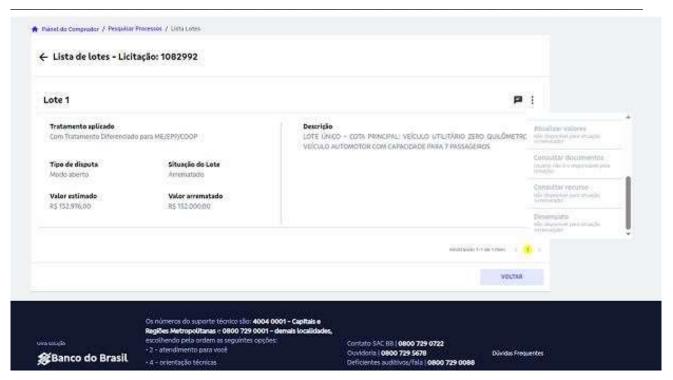




# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

## Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Carlos

São Carlos, Capital da Tecnologia



Leonardo Laurenti C. Luz Pregoeiro

Letícia G. Carrara Paschoalino Autoridade Competente Diogo Silva Membro